SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

IBGE — DIRETORIA TÉCNICA

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTATÍSTICAS PRIMÁRIAS

Departamento de Estatísticas Agropecuárias

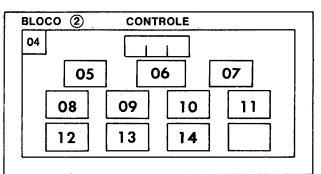
PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL

1983ANO-BASE

IDENTIFICAÇÃO DA PESQUISA AGRO — 3

00	CARIMBO — CODIGO DO MUNICÍPIO	7
į.	·	

BLOCO ①		CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO				
01	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	02	MICRORREGIÃO HOMOGÊNEA			
SIG	GLA	NO	ME			
	MUNICÍPIO					



BLOCO (3)	
Hévea Látex coagulado 02	PREÇO MÉDIO PAGO AO PRODUTOR (Cr\$/kg) 2
Hávea Látex Ilquido 03	,00
Látex líquido 03	,00
TOTAL 99	,00
Balata	,00
II GOMAS NAO-ELASTICAS	,00
I GOMAS NÃO -ELÁSTICAS TOTAL 99	,00
Carnaúba Carnaúba	,00
TOTAL 99	,00
Carnaúba	,00
Pó	
CERAS TOTAL 99	
TOTAL 99	,00,
Carnaúba 02 Caroá 03 Cipó-imbé 04 Crina vegetal (butiá e outras) 05	,00
Caroá 03 Cipó-imbé 04 Crina vegetal (butiá e outras) 05	,00
Cipó-imbé O4 Crina vegetal (butiá e outras) O5	,00
Crina vegetal (butiá e outras) 05	,00
	,00
Guaxima 06	,00
	,00
Malva (somente extrativa) 07	,00
FIBRAS Paina 08	,00
Piaçava 09	,00
Tabua 10	,00
Tucum 11	,00
TOTAL 99	00

QUA- DRO		ÓDI	GO	PRODUTOS PESQUISADOS NO ANO DISCRIMINAÇÃO	N.º DO ITEM	QUANTIDADE PREÇO MÉDIO PAGO AO PRODUTOR (Cr\$/kg) 1 2
09	ı		I	Andiroba (amêndoa)	01	00,
			Babaçu (amêndoa)	02	00,00	
			Copaíba (óleo)	03		
				Cumaru (amêndoa)	04	
				Licuri (coquilho)	05	,00
				Macaúba (amêndoa)	06	
	V			Murumuru (semente)	07	
OL.	EAGII	NOS	sos	Oiticica (semente)	08	
				Pequi (amêndoa)	09	
				Tucum (amêndoa)	10	<u> </u>
				Ucuuba (amêndoa)	11	<u> </u>
				TOTAL	99	,00
						<u> </u>
10				Angico (casca)	01	,00
	VI	ŀ		Barbatimão (casca)	02	,00
7	ANA		s	Mangue (casca)	03	,00
				TOTAL	99	,00
11			1	Açaí (fruto)	01	00
				Castanha de caju (somente extrativa)	02	,00
				Castanha-do-pará	0 3	,00
				Erva-mate cancheada (somente extrativa)	04	,00
	VII	ı		Mangaba (fruto)	05	,00
AL	MEN	TíCI	os	Palmito (somente extrativo)	06	,00
				Pinhão (fruto do pinheiro)	07	00,00
				Umbu (fruto)	08	,00
			TOTAL	99	00,00	
12		1		Ipecacuanha ou poaia (raiz)	01	
	Jaborandi (folha)	02				
		Jatobá ou jutaicica (resina)	03			
	VII			Quina (casca)	04	
AROMATICOS, MEDICINAIS, TÓXICOS E CORANTES	Timbó (raiz)	05				
	S	Urucu (semente)	06			
			TOTAL	99	00	
13		l PO		DISCRIMINAÇÃO UNIDADE DE MEDIDA	N.º DO ITEM	QUANTIDADE PREÇO MÉDIO PAGO AO PRODUTOR (na unidade de medida) (Cr\$/unidade)
				Carvão vegetal kg	01	
		•		Lenha m³	02	00
	ΙX		Ì	Madeira em tora m³	03	00,
N	MADEIRAS	•	Nó de pinho . m³	04		
			TOTAL	99	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
						<u> </u>

Γ	BLOCO 4 PINHEIRO BRAS	SILEIRO	NATIVO	
	14 9 9 DISCRIMINAÇÃO	N.º DO ITEM	ÁRVORES ABATIDAS NO ANO DE 1983	
	DISCHIMINAÇÃO	ITEM	Total Produção de Madeira 1 2	
	Pinheiro brasileiro (Araucária)	01		M 11
	TOTAL	99		
,	BLOCO (5) OBSERV	/ACÕES		A Year
	JEGGG G , G G G G G G G G G G G G G G G G	AÇOLO		
			·	
			·	
	·			
			•	
			·	
Make			·	
			·	
			·	
			·	
を				
			·	
**				
	BLOCO (6) AUTENTI	CAÇÃO		
	BLOCO (6) AUTENTI 1984 DATA DA INFORMAÇÃO NOME DO RESPONSAVEL PELA COLETA DE DADOS (em letra	a de imp	rensa) ASSINATURA	

INSTRUÇÕES

1 — CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA PESQUISA

- 1.1 **Objetivo** fornecer informações estatísticas sobre quantidade e valor das produções obtidas mediante o processo de exploração dos recursos florestais **nativos**, denominado extrativismo vegetal.
- 1.2 Periodicidade e Ambito de Investigação o inquérito é anual e abrange todo o território nacional, com informações a nível de município.

2 — INSTRUÇÕES GERAIS

- 2.1 Os questionários deverão ser preenchidos somente com tinta azul, de forma legível. Não utilizar carbono para o preenchimento dos mesmos
- 2.2 Não fazer chamadas (1, 2, *, A, X) nos campos de registro das informações. Qualquer esclarecimento deverá ser feito no Bloco de Observações, precedido do nome do produto em questão.
- 2.3 Não inutilizar os quadros, quer contenham ou não informações, com traços inclinados, cruzados ou expressões do tipo: nada a declarar, nada a registrar, etc. Logo, se não houver informação para o quadro, o mesmo permanecerá em branco.
- 2.4 Carimbo Código do Município utilizar o carimbo de código do município empregado no Censo Agropecuário de 1980. Para municípios criados após o ano de 1980 (caso a Agência não disponha de carimbo), deixar o espaço em branco, registrando o fato no Bloco de Observações. Não utilizar carimbos já abolidos.
- 2.5 Bloco 1 Caracterização do Município registrar a sigla da UF, o nome da Microrregião Homogênea e o nome do Município por extenso.
- 2.6 Bloco 2 Controle para uso exclusivo do órgão apurador (DEAGRO/SUESP) nada registrar.
- 2.7 Na última linha de cada quadro, designada por TOTAL, lançar a soma das informações registradas no quadro, por coluna.
- 2.8 Todas as informações deverão ser registradas em números inteiros, com um algarismo em cada quadrícula, preenchendo-se os campos de modo que o último algarismo coincida com a última quadrícula, sem decimais, efetuando-se o arredondamento segundo o critério estatístico (exemplo 1), inclusive para o preço médio pago ao produtor, que deverá ser informado desprezando-se os centavos (exemplo 2). Observe que já existe a virgula e os zeros impressos no bloco 3. Mesmo que não tenha ocorrido comercialização no ano-base da pesquisa, se houver registro para quantidade, deverá haver o respectivo registro de preço.

2.9 — Não ticar as informações com intuito de conferência.

3 — CONCEITOS BÁSICOS E NORMAS DE PREENCHIMENTO

3.1 — Bloco 3

- 3.1.1 Quantidade refere-se à quantidade total de cada produto nativo coletado no município durante o ano-base da pesquisa. A quantidade dos produtos lenha, madeira em tora e nó de pinho, deve ser informada em metros cúbicos (m³), e a dos demais produtos em quilograma (kg). Consultar instrução 2.8.
- 3.1.2 Preço médio pago ao produtor refere-se à média ponderada dos preços recebidos pelos produtores do município durante o ano-base da pesquisa, na unidade de medida indicada no questionário.

O preço médio pago ao produtor deverá ser calculado pela média ponderada das informações de quantidade e preço verificadas mês a mês, trimestralmente ou semestralmente, de acordo com os períodos de safra e comercialização de cada produto. Consultar instrução 2.8.

3.1.3 — **Hévea** — **látex coagulado** (item 02/quadro 05) e **látex líquido** (item 03/quadro 05) — considerar somente as produções provenientes de seringais nativos, visto que, as produções de seringais plantados são objeto do inquérito Produção Agrícola Municipal — AGRO-5.

Considerar como Hévea (látex coagulado), todos os tipos comerciais do látex coagulado de seringueira, como sejam: cernambi rama, cernambi cocho ou borracha cocho, cernambi virgem prensado ou C.V.P., péla ou bola, etc.

3.1.4 — Carnaúba — cera (item 01/quadro 07) e pó (item 02/quadro 07) — não considerar a produção de pó cerífero que for transformada em cera no próprio município. Neste caso, informar somente a produção de cera.

Só informar produção de pó cerífero quando o produto for comercializado neste estágio, para outros municípios.

- 3.1.5 Erva-mate cancheada (item 04/quadro 11) e palmito (item 06/quadro 11) também para estes produtos, observar que suas produções poderão ser provenientes de plantio racional (Produção Agrícola Municipal) ou da simples coleta em pés nativos (Produção Extrativa Vegetal).
- 3.1.6 Carvão vegetal (item 01/quadro 13) substância combustível resultante da queima parcial de materiais lenhosos em lugares fechados (fornos, medas, balões ou caieiras), com admissão controlada de ar. A lenha, o nó de pinho e o endocarpo do coco do babaçu, são exemplos de materiais lenhosos empregados na fabricação de carvão vegetal.
- 3.1.7 **Lenha** (item 02/quadro 13) material obtido pelo desdobramento dos galhos e troncos das árvores em tamanhos adequados, e utilizado como combustível. Não inclua neste item as quantidades de lenha utilizadas na fabricação de carvão vegetal.
- 3.1.8 Madeira em tora (item 03/quadro 13) é o tronco de árvore cortada, ainda com casca, serrado nas extremidades. Considerar neste item, a produção total de madeira em tora das diversas espécies florestais encontradas em estado nativo, inclusive a do pinheiro brasileiro nativo.
- 3.1.9 Nó de pinho (item 04/quadro 13) material lenhoso formado na inserção dos ramos do pinheiro, e utilizado principalmente, como combustível no aquecimento de ambientes, como material para artesanato, além de servir como matéria-prima na fabricação de carvão vegetal.
- 3.2 Bloco 4 Pinheiro Brasileiro Nativo registrar o número de árvores abatidas e o volume (m³) de madeira em tora, proveniente das árvores abatidas.
- 3.3 Bloco 5 Observações neste bloco deverão ser registradas informações complementares que irão subsidiar os trabalhos de crítica durante a fase de apuração do inquérito. Informar, por exemplo: produtos pesquisados pela primeira vez no município; produtos anteriormente informados e que no ano-base da pesquisa não apresentaram produção; quedas ou aumentos significantes de produção. Deverão, também, ser relacionadas, neste bloco, as fontes de informação utilizadas para o preenchimento do questionário.
- 3.4 Bloco 6 Autenticação bloco destinado ao registro da data de informação ou preenchimento do questionário, nome e assinatura do responsável pela coleta dos dados.